

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA E ASSENTAMENTO DE MEIOSFIOS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de serviços de calceteiro e meio-fio se faz necessária devido a constante expansão urbana e à necessidade premente de adequação e manutenção das infraestruturas viárias. Com o crescimento populacional e o aumento do tráfego urbano, há uma demanda crescente por calçadas e meios-fios seguros e bem conservados para garantir a mobilidade e a segurança dos pedestres. Além disso, a manutenção preventiva dessas estruturas é crucial para evitar danos, minimizar riscos de acidentes e preservar a qualidade do ambiente urbano. Dessa forma, a contratação de mão de obra especializada torna-se imperativa para atender a essas necessidades emergentes e promover um ambiente urbano mais acessível e seguro para todos os cidadãos.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



- 4.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

- 4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.3.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

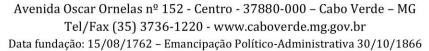
5 - Levantamento de Mercado

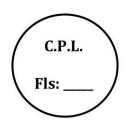
5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município . Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município , atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83





6 - Descrição da solução como um todo

- 6.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 6.3 Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

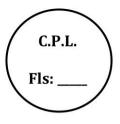
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO Nivelamento com colchão de areia Definição do alinhamento Assentamento das pedras Salgue o piso (de preferência com pó de pedra) Realização da compactação (placa vibratória) Arremate dos cantos (corte e assentamento)	M2	3000
2	SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PISO SEXTAVADO Nivelamento com colchão de areia Definição do alinhamento Assentamento dos broquetes Salgue o piso (de preferência com pó de pedra) Realização da compactação (placa vibratória) Arremate dos cantos (corte e assentamento)	M2	7000
3	SERVIÇO DE REFORMA DE CALÇAMENTOI Nivelamento com colchão de areia Definição do alinhamento	M2	5000



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Item Descrição	Unid.	Quant.
Assentamento dos bloquetes ou pedr	as	
Salgue o piso (de preferência com pó de pedi	ra)	
Realização da compactação (placa vibratór	ia)	
Faça o arremate dos cantos (corte e assentamento)		
4 SERVICO DE ASSENTAMENTO DE MEIO F	TOML	10.000
4 SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE MEIO F Demarcação do alinhamento e das cotas de nível em amb	-	10.000
	da	
Rua/Avenida, conforme especificados no projeto. Para auxil		
as marcaçã		
são utilizadas estacas de madeira, onde são demarcados		
· ·	rão	
guiar os serviços de escavaç		
Escavar as valas que receberão os meio-fios, seguin	do	
exatamente	а	
locação feita e profundidade especificada em proje	eto	
Depois de realizada a escavação da vala, é preciso regulariz	zar	
o terreno	ao	
longo da região escavada, compactando o solo no fundo	е	
	ma	
superfície uniform		
De preferência executar uma camada de concreto de 5 o		
para regulariz		
e servir de base para as peças de concre		
O assentamento do meio-fio é feito com argamass	- 1	
respeitando os nív		
estabelecidos no projeto e demarcados no local. Em regiô de curv		
de curv acentuadas é necessário promover o corte das peq		
Ao final da execução é feito um rejunte nos encontros d		
	om	
. ,	L:3	
Executar sempre as peças no prumo		
Land to the state of the state		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições relacionadas ao objeto da contratação realizadas nos últimos anos.

8 - Estimativa do Valor da Contratação



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



- 8.1 -O valor estimado da contratação é de R\$ 595.100,00(quinhentos e noventa e cinco mil e cem reais).
- 8.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.
- 9.1.1 Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.
- 9.1.2 Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

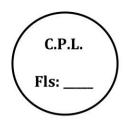
- 11.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Cabo Verde.
- 12 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
- 12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de calceteiro e meio-fio incluem aprimorar a infraestrutura viária, garantindo calçadas e meio-fios seguros e bem-conservados que promovam a acessibilidade para pedestres e melhoram a circulação urbana. Espera-se também reduzir incidentes e acidentes decorrentes de pavimentação inadequada, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e funcional. Adicionalmente, a execução eficiente desses serviços pode melhorar a estética e a qualidade de vida da comunidade, valorizando as áreas urbanas e proporcionando uma sensação de orgulho e pertencimento aos cidadãos

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

- 15.1 Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.
- 15.2 Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83





Cabo Verde, 15/05/2024.

JEAN CARLOS CORREA Engenheiro(a) Civil

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Cabo Verde, 16/05/2024.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito